



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Taquari

Necessidade da Administração: Aquisição de materiais escolares e de expediente para diversas secretarias no município de Taquari - RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a análise da viabilidade para futura contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de materiais escolares e de expediente.

A contratação justifica-se pela necessidade contínua de suprimento de materiais indispensáveis ao funcionamento das Escolas Municipais e das diversas Secretarias do Município de Taquari. Tais materiais são essenciais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e operacionais, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está prevista nos instrumentos de planejamento do Município de Taquari - RS, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 4.529/2023. Visa suprir necessidades operacionais e pedagógicas das secretarias e escolas da rede municipal, garantindo a continuidade dos serviços públicos essenciais.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação abrangerá o fornecimento de materiais escolares e de expediente, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

Os produtos deverão:

- Ser novos, sem uso e de primeiro fornecimento;
- Atender aos padrões mínimos de qualidade e desempenho;



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- Estar em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- Ser entregues conforme cronograma, quantitativos e locais definidos pela Administração Municipal;
- Possuir garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável.

Poderá ser exigida a apresentação de amostras dos materiais ofertados, quando necessário, a fim de verificação da qualidade, durabilidade e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. As amostras serão avaliadas por Comissão de Avaliação de Produtos, a ser designada pelo Município de Taquari, a qual emitirá parecer técnico para subsidiar a aceitação ou rejeição dos itens ofertados.

A futura contratação observará os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e vantajosidade.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base:

- Nos registros de consumo dos exercícios anteriores;
- Nas atas de registro de preços e contratos vigentes ou já encerrados;
- Nas demandas formalmente apresentadas pelas Secretarias Municipais e pelas unidades escolares da rede municipal.

Considerou-se a natureza contínua do fornecimento de materiais escolares e de expediente, bem como a necessidade de reposição periódica, visando evitar desabastecimento e interrupção das atividades administrativas e pedagógicas.

A memória de cálculo detalhada, contendo a relação dos itens e os quantitativos estimados, integra o presente Estudo Técnico Preliminar, em atendimento ao art. 18, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

A pesquisa de mercado realizada demonstrou a existência de ampla oferta de fornecedores aptos ao fornecimento de materiais escolares e de expediente, compatíveis com as necessidades das Secretarias e das escolas municipais do Município de Taquari.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Constatou-se que há diversas empresas atuantes no ramo de papelaria e suprimentos de escritório, com capacidade técnica e comercial para atender à demanda da Administração Pública.

A coleta de informações foi realizada por meio da análise de contratações similares registradas no sistema Licitacon, bem como por meio de pesquisa em sites eletrônicos especializados no fornecimento de materiais escolares e de expediente. A pesquisa observou os parâmetros estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.529/2023, assegurando que a solução escolhida seja viável e compatível com os valores praticados no mercado.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de mercado realizada por meio de consultas na plataforma Licitacon e em sites de fornecedores especializados, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 4.529/2023, que regulamenta o procedimento de pesquisa de preços no âmbito do Município de Taquari/RS.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais escolares e de expediente destinados às Secretarias e às escolas municipais do Município de Taquari, conforme demanda e especificações definidas no Termo de Referência.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante requisições da Administração, observando prazos e locais indicados. Os materiais deverão ser novos e atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos.

A execução contratual será acompanhada por servidor designado para fiscalização, responsável por verificar o cumprimento das obrigações assumidas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento será adotado quando técnica e economicamente viável.



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



No presente caso, o objeto poderá ser adjudicado por itens, considerando a natureza dos materiais escolares e de expediente, o que amplia a competitividade e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa.

Ainda que haja adjudicação por itens, o fornecimento ocorrerá de forma organizada e conforme a necessidade da Administração, sem prejuízo ao controle e à fiscalização contratual.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de materiais escolares e de expediente às Secretarias e escolas municipais de Taquari.

Pretende-se:

- Garantir o regular funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas;
- Obter proposta mais vantajosa, mediante ampla concorrência;
- Assegurar qualidade dos materiais adquiridos;
- Promover o uso eficiente dos recursos públicos.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências específicas além das rotineiras para condução do processo licitatório.

A Secretaria Municipal indicará servidores para a fiscalização do contrato, observando a segregação de funções para garantir transparência e controle.

As etapas administrativas previstas incluem:

- a) Elaboração da minuta do edital;
- b) Certificação da disponibilidade orçamentária;
- c) Designação da equipe de licitação (pregoeiro, apoio, agente de contratação);
- d) Elaboração da minuta do contrato;
- e) Análise jurídica do processo;
- f) Ajustes conforme pareceres jurídicos;
- g) Publicação e divulgação do edital;
- h) Resposta a esclarecimentos ou impugnações;



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



- i) Realização da licitação;
- j) Empenho orçamentário;
- k) Assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto.

O fornecimento dos materiais escolares e de expediente é autônomo e não depende de outras contratações para sua efetiva execução.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais relacionados ao objeto são mínimos, restringindo-se principalmente à geração de resíduos provenientes de embalagens e materiais consumíveis.

Recomenda-se que a contratada observe práticas de descarte adequado de resíduos e, sempre que possível, forneça produtos que atendam a critérios de sustentabilidade, conforme legislação vigente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico e econômico.

A solução proposta atende às necessidades das Secretarias e escolas municipais de Taquari, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com o planejamento da Administração Municipal.

Taquari, 20 de Maio de 2026.

Lenira Bizarro de Vargas
Fiscal de Contratos, nos termos da Portaria nº 192/2026



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Maristel da Silveira Charão
Coordenadora da Secretária da Educação



Para verificar a autenticidade das assinaturas, leia o QR Code ao lado ou acesse o link abaixo:
https://r.muitiz4h.com.br/aOYUjk8CDBJSqzjy4_1_389



Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, nº 1790
Bairro Centro | Taquari-RS | CEP: 95860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.com.br